



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR
ASSINATURA E INTERNET BANDA LARGA,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

PROCESSO Nº 00094.000806/2014-18

CONTRATO Nº 176/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **LUCIANO BUARQUE BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.685- SSP/DF e do CPF nº 192.238.203-59, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, situada no SIG Sul, Quadra 01, Lote 725, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, telefax nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Diretora de Operação, Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 - SSP/MG, e do CPF nº 635.317.046-72, e pelo Gerente Administrativo, Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.123.080 - SSP/AL, e do CPF nº 030.560.844-40, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de agosto de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda - A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual **aproximado de 24,99%** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o valor de **R\$ 33.742,69 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Subcláusula Terceira – Com a supressão, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:



“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	SELEÇÃO ESCOLHIDA	QDE PONTOS	VALOR INDIVIDUAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	TV A CABO EM HD	PALÁCIO DA ALVORADA	NET TOP HD MAX CINEMA FUTEBOL	1 P.PRINC (C/ GRAV.)	322	322	3.864,00
				9 P.ADIC (C/ GRAV.)	76,58	689,22	8.270,64
		PALÁCIO DO PLANALTO	NET TOP HD MAX CINEMA FUTEBOL	1 P.PRINC (C/ GRAV.)	322	322	3.864,00
				30 P.ADIC (S/ GRAV.)	32,76	982,80	11.793,60
		ANEXOS - PALÁCIO DO PLANALTO E CCB	NET TOP HD CINEMA FUTEBOL	2 P.PRINC (S/ GRAV.)	289,13	578,26	6.939,12
				10 P.ADIC (S/ GRAV.)	32,76	327,6	3.931,20
TOTAL DO ITEM 1						3.221,88	38.662,56
2	TV A CABO DIGITAL	PALÁCIO DA ALVORADA	NET TOP HD CINEMA FUTEBOL	1 P.PRINC (S/ GRAV.)	289,13	289,13	3.469,56
				29 P.ADIC (S/ GRAV.)	32,76	950,04	11.400,48
		PALÁCIO DO PLANALTO	4 ESTRELAS DIGITAL	73 P.PRINC (S/ GRAV.)	21,8	1.591,40	19.096,80
				24 P.PRINC (S/ GRAV.)	21,8	523,2	6.278,40
TOTAL DO ITEM 2						3.353,77	40.245,24
3	LINK INTERNET BANDA LARGA (MÍNIMO 120MBPS)	PALÁCIO DA ALVORADA	VIRTUA 120MB	2 LINKS	465,52	931,04	11.172,48
		ANEXO I PALÁCIO DO PLANALTO (SALA TÉCNICA)	VIRTUA 120MB	1 LINK	465,52	465,52	5.586,24
		CCBB (SALA TÉCNICA)	VIRTUA 120MB	1 LINK	465,52	465,52	5.586,24
TOTAL DO ITEM 3						1.862,08	22.344,96
TOTAL (ITENS 1 + 2 + 3) - R\$						8.437,73	101.252,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa, estimadas no valor de **R\$ 101.252,76 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339039; Nota de Empenho: 2016NE802108, de 1º de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.



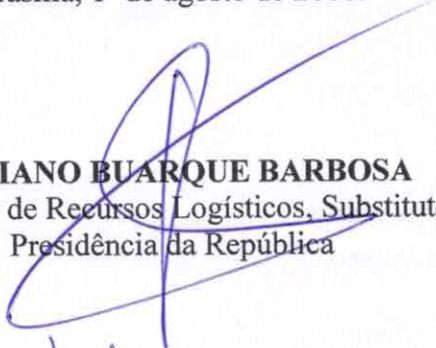
Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 1º de agosto de 2016.


LUCIANO BUARQUE BARBOSA
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Wanda Alves Pereira
Diretor Operações Claro S.A.
CLARO S. A.


ANTONIO SOARES DE LIMA NETO
Claro S.A.